



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ESCOLINHA RUI DOLORES - GERAÇÃO RD

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas;
8. Que, na concretização daquela política de promoção do desporto, com especial incidência na área de formação da população jovem e do desporto feminino, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através da Medida 1 – Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), os quais permitirão o aumento do número de atletas



nos escalões masculinos de formação e de todos os escalões femininos bem com a ampliação da oferta desportiva;

9. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;
10. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente:
 - a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
 - b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
 - c. Promover a diversidade desportiva;
 - d. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
 - e. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
 - f. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens;
11. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:
 - a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
 - b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
 - c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
 - d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
 - e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
 - f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.



12. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 06 de fevereiro de 2017, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 1 do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doravante designado por MSMF;

E

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ESCOLINHA RUI DOLORES - GERAÇÃO RD, agremiação desportiva com sede na Travessa José Saramago, 86, freguesia de União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 513160094, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Rui Filipe Dolores Azevedo, pelo seu Vice-presidente, Sergio Augusto Lopes Monteiro e pelo seu Tesoureiro, Agnieszka Hanna Palczewski Monteiro, com plenos poderes para o ato, doravante designado por ADERD-GRD.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à ADERD-GRD para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à ADERD-GRD, para comparticipar nos encargos com a filiação de praticantes desportivos nas



Município de Vila Rica - RJ

respetivas associações e federações de modalidades, através do pagamento das despesas efetuadas com inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2016/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA **(Comparticipação Financeira)**

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) ADERD-GRD, com um custo elegível de 4176,50€ (quatro mil e setenta e seis euros e cinquenta cêntimos), o MSMF concede um apoio financeiro no valor máximo de 4176,50€ (quatro mil e setenta e seis euros e cinquenta cêntimos);
2. O pagamento será efetuado até 60 (sessenta) dias após a receção/confirmação pelo Município dos respetivos recibos que comprovem o pagamento das despesas de inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2016/2017.

CLÁUSULA QUARTA **(Obrigações da associação)**

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a ADERD-GRD compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a ADERD-GRD;
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;



- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";
- h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto". A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de comprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;
- i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;
- j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da inausceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
- l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- p) Enviar ao MSMF, um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato, conforme disposto no n.º 5 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.



santa maria da feira

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

- 1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) ADERD-GRD confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
- 2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação;
- 3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) ADERD-GRD não poderá beneficiar de novas participações financeiras enquanto não proceder à sua reposição;
- 4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) ADERD-GRD, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA OITAVA

(Período de execução e cessação)

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2017 e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao/ à ADERD-GRD, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

CLÁUSULA NONA

(Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;



3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

CLÁUSULA DECIMA

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) ADERD-GRD, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2017 / 1678, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 02 de MAIO de 2017



O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 15 de Maio de 2017

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel' Associação Desportiva Escolinha Rui Dolores - Geração RD

(Rui Filipe Dolores Azevedo)

Presidente da Direção

Associação Desportiva
Escolinha Rui Dolores
Geração RD
NIPC: 513 160 094
Pelo Conselho Directivo

(Sergio Augusto Lopes Monteiro)

Vice-presidente

(Agnieszka Hanna Paiczewski Monteiro)

Tesoureiro

R. Martins
[Signature]

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Associação Desportiva Escolinha Rui Dolores - Geração RD



Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Tipo de apoio: Medida 1 — Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR

A Geração RD surgiu da vontade e do empenho de permitir a TODOS os seus atletas a possibilidade de uma prática do futebol (treinar/jogar) sobre o lema: "Aqui a bola é de Todos", com ênfase no espírito de competitividade e Fair-play. Assim, nestes dois últimos anos conquistou um lugar de destaque no atual panorama desportivo concelhio e distrital, aumentando na época 15/16 em 100% o seu número de atletas (40 atletas em 14/15). Na época cessante (15/16) dispunha de 80 atletas federados em todos os escalões de competição na AFA (Traquinhas A/B, Benjaminas A/B e infantis A), para além de equipas de escalões pré-competição (dos 3 aos 6 anos de idade), tendo sempre integrado atletas do género feminino nos diferentes escalões, e de uma equipa de veteranos, contando atualmente com um total de 105 atletas. Na época que agora se inicia 16/17, abriu um escalão de futebol feminino e o escalão sénior, estando à data a ter contactos de novos atletas ao nível dos diferentes escalões e géneros. Pensamos assim, que a época que agora inicia terá a semelhança da época anterior um aumento de atletas inscritos. As instalações desportivas da Geração RD, cingem-se, atualmente ao Campo de Travanca, situado na A. Prof. Vicente Coelho, Travanca – S. Maria da Feira, onde o Real Clube de Travanca desenvolve a sua prática de futebol de 11, sendo também um parceiro estratégico. Na época 15/16 a relação entre a oferta dos espaços colidiu fortemente com a intensa atividade desportiva dinamizada pela Geração RD. Atualmente com um campo em reativa sintética de 11, com divisão deste em dois de 7, exige uma gestão cuidada do espaço e dos tempos de treino e de jogos. A Geração RD tem feito o possível por garantir uma gestão equilibrada e eficiente deste espaço, contudo, é notória a falta de espaços físicos complementares como balneários (em particular para as atletas do género feminino), áreas administrativas e departamento médico. Se por um lado é evidente o esforço que a Geração RD tem feito na gestão do espaço exíguo para o número de atletas, não será menos evidente que são necessários novos e modernos espaços para a promoção de prática desportiva condigna e segura. Consciente da importância que estes constrangimentos provocam junto dos atletas, associados e simpatizantes, principalmente junto dos atletas de género feminino, a Direção da Geração RD já encetou um conjunto de iniciativas com vista à resolução desta e de outras ameaças ao PDD, materializadas através da análise SWOT (pontos fortes, pontos fracos, ameaças e oportunidades) efetuada em Assembleia Geral da Geração RD. Não obstante o avultado investimento necessário e da atual situação económica da região e do país, a Geração RD desenvolveu o seu PDD com máximo realismo, de forma a conseguir, de forma sustentada, conduzir eficazmente o seu projeto. Para isso, desenvolveu um conjunto de parcerias estratégicas e procura recorrer a programas de financiamento. As intervenções previstas em PDD assumem contornos vitais para a subsistência da sua formação do futebol, permitindo não só melhorar significativamente as condições para a prática do futebol, mas também, diminuir significativamente os gastos associados a consumos energéticos e hídricos, através da implementação de equipamentos/materials ao nível das novas infraestruturas, seja através da modernização das já existentes, adequados ao cumprimento deste objetivo estratégico. Inclui ainda, a possibilidade de concretizar o Plano de Atividades Anual, através de ações de educação saúde para atletas e simpatizantes, o Torneio Anual da Geração RD, e pequenos Torneios e convívios ao longo dos fins de período escolar dos atletas, apoio pedagógico semanal aos atletas com necessidades educativas identificadas, em horário prévio aos dos treinos, entre outras. A concretização do PDD sob o lema "Aqui a Bola é de TODOS" é, pois, um compromisso da Geração RD com o futuro. A área do recinto desportivo e toda a estrutura existente foi analisada de forma a conceber os novos espaços necessários, com máximo de rentabilidade e eficiência. Localizado junto a um acesso direto a norte ao centro da cidade de Santa Maria da Feira, da freguesia de Fornos a esta, da vila de S.

INFORMAÇÃO RELATIVA ÀS CAMADAS JOVENS MASCULINO E TODOS OS ESCALÕES FEMININOS | ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017

MODALIDADE	GÉNERO	ESCALÃO	NÚMERO DE ATLETAS	COMPETIÇÃO
Futebol	Feminino	Sub 18	17	Campeonato Distrital
Futebol	Masculino	Iniciados	19	Campeonato Distrital
Futebol	Masculino	Infantis	30	Campeonato Distrital
Futebol	Masculino	Benjaminas	42	Campeonato Distrital
Futebol	Masculino	Traquinhas	31	Campeonato Distrital

MODALIDADE	GÉNERO	ESCALÃO	NÚMERO DE ATLETAS	COMPETIÇÃO
Futebol	Masculino	Peixes	8	Torneio AFA
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			

TOTAL 147

R

MS

MM

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS A REALIZAR

O desporto é atualmente encarado como um fenómeno social global, constituindo-se como um instrumento de mobilização e desenvolvimento local, nacional e de cidadania. Paralelamente, vê igualmente reconhecida a sua importância na adoção de comportamentos saudáveis por parte da população. Toma-se por isso fundamental que as políticas públicas (Estado e Autarquias) e Associações desportivas, em coerência com as diretrizes comunitárias nacionais e internacionais, reconheçam o desporto como prioridade, fornecendo os meios adequados para o seu desenvolvimento e difusão no seio das suas comunidades. As políticas no âmbito do desporto servem e contribuem para o desenvolvimento sustentável a nível económico e social de uma comunidade, nomeadamente na melhoria da saúde e bem-estar, diminuição do isolamento e exclusão social, promovendo ações coletivas através de redes sociais e associações de voluntários e coletividades, que dinamizam toda a comunidade.

Assim, e atendendo à grande especificidade da prática desportiva em geral e ao futebol em particular, as associações de cariz desportivo desempenham um papel vital em todo este processo.

A Associação Desportiva Escolinha Rul Dolores – Geração RD assume um papel preponderante na promoção e dinamização do contexto comunitário onde está inserida no fomento da atividade física aos que ainda não dispõem desta oportunidade salutogénica. Assim, através de um Programa de Desenvolvimento Desportivo (PDD) pretende promover a inclusão da atividade física nos hábitos de vida quotidianos de um número cada vez maior de praticantes (camadas jovens masculinas e femininas e dos veteranos), assim como, envolver os sócios, pais dos atletas, familiares e simpáticos na adoção de estilos de vida saudáveis.

A Geração RD integra e pretende mobilizar o sistema desportivo municipal, em que todas as instituições regionais, com vocação direta ou indireta para a prática desportiva, possam desenvolver sinergias de cooperação, sem prejuízo da identidade de cada clube ou associação, contribuindo ativamente para o desenvolvimento conjunto da prática do futebol regional.

Tendo em consideração este paradigma é possível definir, apesar da sua complexidade, um conjunto de iniciativas com vista a encetar atividades de cooperação estratégica, assumindo assim uma posição de princípio em relação a cada um dos componentes do sistema, em termos de trabalho cooperante e integrado em rede, desde já com a Junta de Freguesia, o Município, Associações Desportivas e Culturais locais, a Federação de Futebol de Aveiro e a Federação Portuguesa de Futebol.

A intervenção que a Geração RD pretende implementar que se pretende concluída na época 16/17, consiste na construção de uma infra-estrutura física, que integre: 4 balneários (dois masculinos e dois femininos), um gabinete de medicina desportiva (Departamento Médico), uma sala polivalente (reuniões staff/apoio educativo a atletas com défices de aprendizagem/ações de formação treinadores e staff), casa de banho e uma área administrativa. Os materiais e equipamentos estão definidos face ao custo/eficácia, durabilidade e sustentabilidade (exemplo: painéis solares, equipamentos de baixo consumo de água e reservatório de recolha de águas de chuva) após rigorosa auscultação de empresas específicas em cada área de intervenção, materializada em orçamento prévio.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

A Geração RD irá proceder à monitorização e avaliação da execução do PDD, ao longo de todo o processo de implementação, para todos os setores de intervenção, uma vez que só mensurando a nossa atividade se terá um conhecimento real do estado da Associação e possíveis ações de melhoria. A quantificação dos resultados esperados será efetuado através de:

- Monitorização do nº de atletas inscritos e federados por escalão de competição existentes;
 - Monitorização do n.º de sócios Geração RD;
 - Monitorização da satisfação dos sócios Geração RD;
 - Implementação de um sistema de indicadores de medição da eficácia e eficiência do PDD (Indicadores que traduzam a evolução do estado, das pressões e das respostas, que permitam medir o progresso do processo conducente ao cumprimento dos objetivos);
 - Monitorização dos processos em execução de obras de requalificação e/ou ampliação: acompanhamento da execução de intervenções; auditorias;
 - Indicadores de participação dos fornecedores a planos de comunicação externo e interno como instrumentos de orientação da comunicação periódica junto dos parceiros associados e a Geração RD.
- Paralelamente a Geração RD encontra-se a definir um conjunto de indicadores de eficiência por setor que permita monitorizar/ avaliar com fiabilidade a implementação do PDD, com vista a:
- Melhorar a eficácia na gestão hídrica do complexo, evitando custos relacionados com deficiente abastecimento ou desperdício;
 - Reduzir o volume e da fatura hídrica, com implicação no necessário dimensionamento das infraestruturas para recolha e distribuição;
 - Diferimento dos investimentos de reforço de captação, armazenamento e distribuição pelos ganhos financeiros e pelos impactos ambientais.

CUSTOS COM A FILIAÇÃO DE PRATICANTES DESPORTIVOS NAS RESPECTIVAS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES DE MODALIDADES E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR E DE TODAS AS ATLETAS FEMININAS; NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPECTIVO RECIBO COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS:

INSCRIÇÕES	€	580,00
CARTÕES	€	1.102,50
TRANSFERÊNCIAS	€	720,00
FILIAÇÃO DO CLUBE	€	200,00
ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS (NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL)	€	1.481,00
OUTROS: seguros	€	
TOTAL	€	4.083,50

RECEITA

RECEITAS:

Quotas	€	12.000,00
Sócios	€	1.470,00
	€	
INDICAÇÃO DO MONTANTE DA COMPARTICIPAÇÃO A QUE SE CANDIDATA	€	4.083,50
TOTAL	€	17.553,50

ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES

A Geração RD, integra uma estrutura organizada de pessoas motivadas e de elevado rigor associativo, com estatutos próprios e uma estrutura organizativa funcional e eficaz. Esta estrutura garante o normal funcionamento da Geração RD, aos diferentes níveis: a nível técnico, possuindo treinadores qualificados nos diferentes escalões; ao nível de materiais dispomos do material necessário à formação desportiva do futebol adequados aos diferentes escalões de formação; a nível humano dispomos de delegados e staff adequados ao número de atletas inscritos por escalão; assim como, dispomos de um Departamento de Saúde e Bem Estar que acompanha e sensibiliza os seus atletas para as preocupações com a saúde.

A Geração RD possui autonomia financeira, não dispondo de quaisquer dívidas fiscais.

A Geração RD desenvolveu um conjunto de sinergias para uma cooperação estratégica, sendo estas entre Geração RD/Real Clube de Travanca/Junta de freguesia Feira, Sanfins, Espargo e Travanca e Município de Santa Maria da Feira, sendo esta última a detentora do espaço desportivo tendo efetivado a atribuição do usufruto do espaço onde serão desenvolvidas as ações de modernização das infraestruturas

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES

Não existe.

R. [Handwritten signature]

MM

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER

Não existe

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Época 2016/2017

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica.

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS A ANEXAR

- DECLARAÇÃO DE CUSTOS DA ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR E DE TODAS AS ATLETAS FEMININAS.
- NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPECTIVO RECIBO COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS.
- DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPECTIVOS EM CASO DO MUNICÍPIO NÃO POSSUIR PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET.

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido.

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO
(ASSINATURA DIGITAL)

Rui Dolores

DATA 15 / 03 / 2017



Associação de Futebol de Aveiro

Fundada em 22.09.1924
Inst. de Utilidade Pública - Filada na FPF
Medalha de Mérito Desportivo - Contr. N.º 501.000.633

R
Silva
A

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, passamos a discriminar os valores suportados pela Associação Desportiva Escolinha Rui Dóres Garção RD, com o código 5008, na Época 2016/2017, nas rubricas abaixo indicadas e quantificadas:

Filiação do Clube

200,00 € ✓

Inscrição de Categorias

	Número de Equipas	Preço Unitário	Total
Seniores Masculinos	1	225,00 €	225,00 €
Juniores Masculinos		80,00 €	0,00 €
Juvenís		80,00 €	0,00 €
Iniciados	1	80,00 €	80,00 €
Infantis	2	60,00 €	120,00 €
Benjamins	3	60,00 €	180,00 €
Traquinas	2	50,00 €	100,00 €
Seniores Femininos		80,00 €	0,00 €
Juniores Femininos		80,00 €	0,00 €

X

Inscrição de Jogadores

Seniores

	Número Jogadores	Preço Unitário	Total
Cartão	25	08,00 €	200,00 €
Inscrição	25	37,50 €	937,50 €
Seguro	25	65,00 €	1.625,00 €
Transferência	23	30,00 €	690,00 €

X

Camadas Jovens

	Número Jogadores	Preço Unitário	Total
Cartão	130	07,50 €	975,00 € ✓
Inscrição Juniores		06,00 €	0,00 €
Inscrição Juvenís		05,00 €	0,00 €
Inscrição Iniciados	19	05,00 €	95,00 € ✓
Inscrição Infantis	30	04,00 €	120,00 € ✓
Inscrição Benjamins	42	04,00 €	168,00 € ✓
Inscrição Traquinas	31	04,00 €	124,00 € ✓
Inscrição Petizes	8	04,00 €	32,00 € ✓
Seguro Juniores	0	40,00 €	0,00 €
Seguro Juvenís	0	20,00 €	0,00 €
Seguro Iniciados	19	16,00 €	304,00 € ✓
Seguro Infantis	30	07,00 €	210,00 € ✓
Seguro Benjamins	42	07,00 €	294,00 € ✓
Seguro Traquinas	31	07,00 €	217,00 € ✓
Seguro Petizes	8	07,00 €	56,00 € ✓
Transferência	21	30,00 €	630,00 € ✓

Filiação +
Insc.
3525 €
Feri.
691,50 €

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO

O Secretário Geral
ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL
DE AVEIRO
RUA DO 25 DE ABRIL, 100
4800-102 AVEIRO

Total Contabiliz
4176,50 €

TELEFONES:

Coord. Geral	254.918.200	Coord. Juvenís	254.918.200/5	Coord. Seniores	254.918.201	Coord. FFK	254.918.200
Secretaria	254.918.200	Coord. Insc.	254.918.200	Coord. Ténis	254.918.207	Coord. FFK	254.918.200

Quinta do Simão - Eagueira - Apartado 722 - 3801-859 Aveiro

CP
21/04/2017



Associação de Futebol de Aveiro

Fundada em 22.09.1924
Inst. de Utilidade Pública - Filiação na FPF
Medalha de Mérito Desportivo - Contr. N.º 601.000.639

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, passamos a discriminar os valores suportados pela Associação Desportiva Esculpinha Rui Dolores Geração RD, com o código 5808, na Época 2018/2017, nas rubricas abaixo indicadas e quantificadas:

Filiação do Clube			0,00 €
Inscrição de Categorias			
	Número de Equipas	Preço Unitário	Total
Seniores Masculinos			0,00 €
Juniores Masculinos		80,00 €	0,00 €
Juvenis		80,00 €	0,00 €
Iniciados		80,00 €	0,00 €
Infantis		60,00 €	0,00 €
Benjamins		60,00 €	0,00 €
Traquinas		50,00 €	0,00 €
Seniores Femininos		80,00 €	0,00 €
Juniores Femininos	1	80,00 €	80,00 € X

Inscrição de Jogadores			
	Número Jogadores	Preço Unitário	Total
Seniores			
Cartão		08,00 €	0,00 €
Inscrição	0	02,00 €	0,00 €
Seguro	0	65,00 €	0,00 €
Transferência		30,00 €	0,00 €

Camadas Jovens			
	Número Jogadores	Preço Unitário	Total
Cartão	17	07,50 €	127,50 € ✓
Inscrição Juniores	4	02,00 €	8,00 € ✓
Inscrição Juvenis	8	02,00 €	16,00 € ✓
Inscrição Iniciados	5	02,00 €	10,00 € ✓
Inscrição Infantis		02,00 €	0,00 €
Inscrição Benjamins		01,00 €	0,00 €
Inscrição Traquinas		01,00 €	0,00 €
Inscrição Petizes		01,00 €	0,00 €
Seguro Juniores	4	40,00 €	160,00 € ✓
Seguro Juvenis	8	20,00 €	160,00 € ✓
Seguro Iniciados	5	16,00 €	80,00 € ✓
Seguro Infantis	0	07,00 €	0,00 €
Seguro Benjamins	0	07,00 €	0,00 €
Seguro Traquinas	0	07,00 €	0,00 €
Seguro Petizes	0	07,00 €	0,00 €
Transferência	3	30,00 €	90,00 € ✓
TOTAL			731,50 €

FEA.
651,50

Aveiro, 09 de março de 2017

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO

O Secretário Geral

Alcides
ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL
(AVARO DE AVEIRO)

QUADRO 722 - ESQUEIRA

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO

TELEFONES:

Presidência: 234.208.200

Associação: 234.208.200

Associação: 234.208.200

Associação: 234.208.200

Associação: 234.208.200

Associação: 234.208.200

Associação: 234.208.200

Associação: 234.208.200

Quinta do Simão - Esqueira - Apartado 722 - 3801-859 Aveiro

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

R. Meira
S

Orçamento para o ano de		2017				
Classificação Orgânica	10	DIVISÃO DO DESPORTO, ASSOCIATIVISMO E AÇÃO CULTURAL				
Classificação Económica	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
Classificação Funcional	2.5.2.4. 03	Associativismo desportivo PAD_Medida 1_Apoio à inscrição de praticantes ou arbitragem				
N.º Rubrica do Plano	2017 A 111					
		Ano Corrente	2018	2019	2020	Seguintes
1	Orçamento Inicial	140.000,00	140.000,00			
2	Reforços / Anulações					
3	Congel. / Descongela. (não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	140.000,00	140.000,00			
5	Encargos Assumidos (a)	120.192,95				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	19.807,95	140.000,00			
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	4.176,50				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	15.631,45	140.000,00			

Data: 2017/04/24 Numero de lançamento no diário do orçamento: 6851

Documento n.º 2017/1678, Compromisso n.º 2017/2209PAD - MEDIDA 1 - APOIO À INSCRIÇÃO DE PRATICANTES OU ARBITRAGENS/2017 - ASS. DESP. ESCOLINHA NUI DOLORRES

O Chefe de Divisão Financeira

Andra Dias

Dra. Andra Dias